



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 433/2026/300**

**OBJETO: GASES COMUNS E MISTURAS GASOSAS**

**VENCIMENTO: 22/05/2025**

## CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **mrmoreira@sp.gov.br ; proposta\_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>**

## NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**MILTON RAPHAEL MOREIRA**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3019-6714**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QTDE. UNIDADE     | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------|---|----------------|-------------|
| 1    | 10 m <sup>3</sup> | NITROGÊNIO 99,9% COMUM FORNECER EM CILINDRO FABRICADO CONFORME NBR 12790, 12791 E 11725 - IDENTIFICAR O CILINDRO FABRICADO CONFORME NBR 12790, 12791 E 11725; - ENVIAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS-FISPQ, CONFORME NBR 14725; OBS.: OS PROCEDIMENTOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS E REGRAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO DECRETO Nº 96044/88 DE 18/05/1988.<br><br>Local de entrega: Sede CETESB                      |                |             |
| 2    | 14 m <sup>3</sup> | MISTURA GASOSA PADRAO; HIDROGENIO EM HELIO; H2; CONCENTRACAO (40.0 ± 2.0)% DE HIDROGENIO (H2); BALANCEADO EM HELIO (HE); PARA ENSAIOS DE EMISSAO DE POLUENTES VEICULARES; COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREAVEL DE ORGAO ACREDITADO JUNTO AO INMETRO; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR N. 12857 E 12858; CERTIFICADO POR LABORATORIO ACREDITADO A RBLE (REDE BRASILEIRA DE LABORATORIO DE EMISSAO).<br><br>Local de entrega: Agência CETESB de São Bernardo do Campo - SP |                |             |
| 3    | 4 meses           | LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES PARA LABORATORIOS<br><br>Referente ao Item 1  |                |             |
| 4    | 120 meses         | LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES PARA LABORATORIOS<br><br>Referente ao item 2  |                |             |

#### AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS:

##### - SEDE DA CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

##### -AGÊNCIA DA CETESB DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Dos Vianas, 625 - Baeta Neves – São Bernardo Do Campo - Sp